

A ORGANIZAÇÃO POPULAR PARA A CONQUISTA HISTÓRICA DOS ATINGIDOS PELA

ENCHENTE NO PARANÁ

Autores: Daiane Machado¹, Lunéia Catiane de Souza², Maristela da Costa Leite³, Rodrigo Zancanaro⁴

Resumo: A busca incessante pelo lucro, através da geração de energia, tem impactado significativamente na vida das populações atingidas por barragens. No Brasil, este processo se intensificou com a privatização do setor elétrico em 1990, em que a estratégia é garantir o interesse das grandes corporações internacionais. Para atingir os lucros, os custos são reduzidos ao máximo, seja no processo indenizatório dos atingidos e na manutenção das barragens, seja em formas para potencializar os ganhos como o aumento abusivo das tarifas de energia e a contenção de água no reservatório para aumentar a geração de energia. No Paraná um exemplo concreto da estratégia das empresas, foi o agravamento da enchente ocorrida em 2014 na abertura, repentina e sem aviso prévio, das comportas da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, que deixou centenas de famílias desabrigadas. Desta forma, o presente estudo tem como objetivo analisar o processo organizativo dos atingidos na conquista histórica da indenização das perdas que permitiu minimamente, o restabelecimento das condições de vida destas populações. A conquista está se tornando referência para outras regiões do Brasil em situações similares.

Palavras-chave: Organização, Atingidos, Usinas Hidrelétricas, Enchente, Direitos.

1- INTRODUÇÃO

O Movimento dos Atingidos/as por Barragens - MAB em seus mais de vinte anos de organização em nível nacional, tem neste período aprofundado seu entendimento e compreensão das contradições do setor energético brasileiro e como este modelo viola bruscamente os direitos humanos das populações atingidas.

Para compreender como as construções das barragens impactam sobre as políticas públicas da região atingida e como a população tem seus direitos violados, precisa-se entender como o setor elétrico se estrutura no Brasil.

Com o avanço do modo de produção capitalista, as indústrias para aumentarem seus lucros, intensificam suas produções e a energia é o elemento que possibilita o aumento na

¹ Cursando Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba e integrante da Coordenação Estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

² Mestre em Geografia, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), em Francisco Beltrão e integrante da Coordenação Estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

³ Mestre em Geografia, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), em Francisco Beltrão e integrante da Coordenação Estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

⁴ Graduação em História pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) e integrante da Coordenação Estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

produtividade do trabalho. Dentro dessa lógica capitalista, a eletricidade é uma mercadoria diferenciada, podendo ser um bem de consumo como também um bem de produção, com isso há uma grande busca de formas altamente lucrativas de acesso à energia, mesmo que para isso seja necessário precarizar o trabalho no setor e violar diversos direitos humanos durante a construção de uma nova barragem para gerar energia para as grandes indústrias.

A busca pelas melhores fontes de energia é motivo de diversas guerras e conflitos no mundo todo e o Brasil tem uma “vantagem” comparada a outros países. A maioria da base de produção energética mundial é a energia fóssil que deriva principalmente do petróleo, de gás e de carvão (MAB, 2015).

Nos anos 90 o neoliberalismo se consolida como modelo econômico dominante em todo o mundo, não sendo diferente aqui no Brasil, em que os governos atuam a favor das grandes empresas internacionais. Assim no Brasil todas as empresas estatais que tinham o controle de setores estratégicos para a soberania nacional e também as que controlavam os serviços públicos como a eletricidade, mineração e telecomunicações começam a sofrer ataques e são privatizadas.

No setor elétrico, em especial, há uma significativa mudança. Antes uma única empresa, controlada pelo Estado, era responsável por toda a cadeia, com a privatização o setor é entregue a empresas privadas e ele é “fatiado”. Esse fracionamento do setor gerou vários segmentos de negócios, sendo: geração, transmissão, distribuição e comercialização, possibilitando assim que várias empresas controlem toda a cadeia, mas isso não beneficia os brasileiros e brasileiras, pelo contrário em cada segmento as empresas envolvidas exploram ainda mais os trabalhadores/as e tentam tirar um lucro exorbitante do segmento, gerando os excessivos aumentos na taxa de energia que temos visto nos últimos anos.

Este novo modelo energético traz consigo a diferenciação dos consumidores entre os *cativos* e *livres*. Os consumidores denominados cativos são todas as residências brasileiras e os consumidores livres são os grandes consumidores, ou seja, as indústrias em especial a eletrointensiva (produção de aço, alumínio, petroquímica, papel, celulose entre outras) que exporta commodities.

Estas empresas tem grandes vantagens na aquisição de energia pois conseguem negociar o preço que vão pagar pela energia comprada para sua indústria o que não acontece com as famílias, as residências pagam o preço que é imposto pelas empresas que fazem a distribuição da energia e tem seus valores autorizados e legitimados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que tem a função de regular e fiscalizar a produção, transmissão e comercialização da energia elétrica.

O já exposto analisa minimamente as contradições existentes no modelo energético brasileiro. O Brasil possui uma grande capacidade hídrica para a produção energética, no entanto a população paga preços altíssimos nas contas de energia, isso acontece pois a energia deixa de ser um serviço público essencial para a sobrevivência da população e passa a ser uma mercadoria para enriquecimento de grandes empresas, sendo a maioria internacional.

Assim, o MAB afirma que o problema está no modelo adotado com a privatização, pois o debate sobre outras matrizes de geração de energia fica insuficiente se manter os mesmos modelos que são praticados com a energia hídrica, replicando a super exploração das empresas em outras formas de produção.

É preciso pensar um novo modelo energético para o Brasil, em seu 7º Encontro Nacional do MAB realizado em São Paulo – SP no ano de 2013 foi elaborado uma proposta de construção de um Projeto Energético Popular sob a consigna “*Água e energia com soberania, distribuição da riqueza e controle popular,*” que busca defender a energia para o consumo e para as atividades produtivas, devendo sempre buscar a satisfação das necessidades de toda a população, sendo a energia um bem estratégico para a soberania do país e para isso se faz necessário que haja um controle popular desde a produção até a sua distribuição e também da riqueza que por ela é gerada.

A produção e distribuição da energia são um serviço público, portanto devem ser estatais e estarem sob o controle popular. Lutas para que sejam garantidos os direitos dos trabalhadores/as do setor elétrico são fundamentais, além disso, garantir uma política tarifária baseada no real custo na produção de energia e não nos altos lucros das empresas e por fim, a construção de instituições políticas que garantam e atendam o interesse popular na área de energia.

2. O modelo energético e a violação de direitos humanos

Durante toda a história de articulação e organização do MAB, os casos de violação dos direitos humanos e a negação de muitos direitos dos atingidos/as por barragens foram se acumulando nos relatos das experiências vividas em diversas regiões brasileiras, se tratando de uma prática recorrente realizadas pelas empresas e consórcios responsáveis pelas construções das barragens.

Nos anos 2000 vive-se um intenso processo de criminalização. Somente na Bacia do Rio Uruguai, na região sul, mais de 120 lideranças foram processadas, outras tantas foram presas e perseguidas. Juntamente com outras entidades, o MAB fez um amplo debate com a

sociedade e denunciou toda a onda de criminalização de suas lideranças e a negação histórica dos direitos dos atingidos e atingidas (MAB, 2015).

Em diversos locais do mundo, e em especial no Brasil, tem sido frequentes as discussões em torno dos impactos na construção e execução de grandes empreendimentos para a produção de energia elétrica. De um lado tem o discurso da sua contribuição para o desenvolvimento, sempre destacando que a energia hídrica se utiliza de um bem renovável que é a água. Do outro lado tem-se todos os impactos sociais e ambientais negativos que toda a implementação de um projeto desse traz consigo, como a destruição de terras férteis, a destruição de florestas e de patrimônio genético, o alagamento de cidades e infraestruturas, o deslocamento compulsório das pessoas, a degradação das condições de reprodução sociocultural das populações atingidas. (CDDPH, 2010).

Em 2010 o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, aprovou o relatório da Comissão Especial “Atingidos por Barragens”, que durante 4 (quatro) anos, analisou as denúncias de violações de direitos humanos durante o processo de implementação de barragens no Brasil, neste relatório com mais de 600 (seiscentas) páginas além das recomendações e considerações gerais feitas pela comissão especial, para que se possa garantir e preservar os direitos das populações atingidas também foram escolhidos e investigados 7 (sete) casos específicos: UHE Canabrava em Goiás, UHE Tucuruí no Pará, UHE Aimorés em Minas Gerais e Espírito Santo, UHE Foz do Chapecó em Santa Catarina, PCH Fumaça e PCH Emboque em Minas Gerais e Barragem de Acauã na Paraíba. Segundo este relatório:

Os estudos de caso permitiram concluir que o padrão vigente de implantação de barragens tem propiciado de maneira recorrente graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual. (CDDPH, 2010, p. 13).

No final da etapa de estudos dos casos analisados, a comissão identificou uma lista de 16 direitos sistematicamente violados:

- 1) Direito a informação e a participação;
- 2) Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;
- 3) Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;
- 4) Direito à moradia adequada;
- 5) Direito à educação;
- 6) Direito à um ambiente saudável e a à saúde;

- 7) Direito à melhoria contínua das condições de vida;
- 8) Direito à plena reparação das perdas;
- 9) Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparente e coletivamente acordados;
- 10) Direito de ir e vir;
- 11) Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;
- 12) Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais;
- 13) Direito à grupos vulneráveis à proteção especial;
- 14) Direito de acesso à justiça e a razoável duração do processo judicial;
- 15) Direito à reparação por perdas passadas;
- 16) Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.

As normativas em âmbito internacional e nacional ao que tange a discussão sobre direitos humanos tem ganhado mais espaço de discussão nas últimas décadas, principalmente após a segunda guerra mundial (1945-1966), onde o direito internacional discutiu e aprovou instrumentos que tentam assegurar hoje direitos de natureza civil, política, econômica, social e cultural. No ano de 1970 os direitos ambientais foram acrescentados nas discussões com a Declaração de Estocolmo, e na década de 1990, com a declaração do Rio de Janeiro e a Convenção da Diversidade Biológica.

No Brasil, esses direitos até o início dos anos 1980 eram praticamente inexistentes normas que regulassem esse tema, desde então eles vem sendo reconhecidos através de tratados ou de convenções internacionais e no nosso caso com a Constituição Federal de 1988 que positivou alguns direitos fundamentais.

Pode-se afirmar que, em linhas gerais, a estrutura legal e normativa brasileira contém vários dispositivos para a proteção e a garantia dos direitos das populações e dos indivíduos atingidos por barragens, porem na prática é possível identificar as limitações, omissões e insuficiências no sistema normativo existente e tudo isso impede o pleno exercício dos direitos que são recorrentemente violados. (CDDPH, 2010, p. 21).

3. Flexibilização da legislação ambiental e o aumento da retirada de direitos

O processo de licenciamento ambiental atualmente está estruturado em três grandes fases que são a Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), sendo uma exigência legal que se sujeitam todas as obras, empreendimentos e

atividades que utilizem de recursos naturais ou que possam gerar alguma degradação ou poluição ao meio ambiente. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) diz que:

O Licenciamento Ambiental é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de promover o controle prévio à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental (MMA, p.9, 2009).

Esta atual lei sobre o licenciamento ambiental vem sendo duramente discutida no congresso nacional, pois existe uma Proposta de Emenda a Constituição (PEC) de nº 65 de 2012 da chamada Agenda Brasil 2015, com um discurso de flexibilização dessa legislação com o intuito de agilizar as obras, a ementa da PEC prevê *“Acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição, para assegurar a continuidade de obra pública após a concessão da licença ambiental.”*⁵. Para Bartholomeu essa proposta representa um retrocesso em mais de 30 anos na legislação ambiental:

Altera por completo a sistemática do licenciamento ambiental e vai na contramão do cenário internacional e do que se tem buscado ao longo das últimas décadas para a regulamentação do Direito Ambiental no nosso país. Ou seja, vai contra o princípio do desenvolvimento sustentável, que busca compatibilizar a atividade econômica com a proteção ambiental. Na forma como está, a PEC estabelece que, a partir da simples apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) pelo empreendedor, nenhuma obra poderá mais ser suspensa ou cancelada. No entanto, a apresentação do EIA é apenas uma das fases dentro do licenciamento ambiental que é complexo mesmo, porque envolve, dependendo do caso, análise de muitas variáveis do futuro empreendimento ou obra que se pretende realizar (BARTHOLOMEU, s/p, 2016).

Muitos licenciamentos têm seus processos longos e demorados, isso se dá devido às complexidades das obras, os grandes impactos ambientais e sociais que elas causam, porém, ao que parece essa proposta de PEC ao invés de discutir a maneira como as grandes obras acontecem sem a preocupação devida com o meio ambiente e, principalmente, com as populações que são afetadas por elas, propõem um verdadeiro desmanche na atual estrutura de proteção existente.

Considerando que o licenciamento ambiental da forma que está é, ainda, bem deficiente, são nesses processos que estão estruturados que se realizam os estudos das comunidades locais como aponta Scalabrin:

⁵ Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/109736>>.

Através do licenciamento ambiental são analisados os impactos causados por obras que afetam o meio socioambiental, sejam elas uma estrada, aeroporto, indústria, barragem e de saneamento básico. Nesse processo são realizados estudos técnicos e audiências públicas com a população dos locais que serão impactados. A sociedade também pode pedir alterações no projeto, apresentar alternativas, reivindicar medidas de compensação e reparação pelos prejuízos que podem ser causados (SCALABRIN, s/p, 2016).

Estes projetos de alterações nas leis visam apenas o benefício privado, o interesse das empresas, renegando ainda mais os direitos daqueles e daquelas que são atingidos por essas obras. Ao falar em construção de barragens o processo de licenciamento ambiental é importantíssimo para as comunidades que serão atingidas, é durante ele que consegue se fazer um mapeamento dos impactos que serão causados, mesmo sabendo que atualmente eles ainda não são realizados de maneira a atender as populações, porém alterações bruscas como essas negam todo e qualquer reconhecimento de direito das famílias atingidas que deixam suas terras e seu trabalho a favor de empreendimentos que estão destinados ao capital estrangeiro.

De fato as empresas farão “economia de recursos”, pois protegidas pela nova lei, não terão mais obrigatoriedade de gastar com compensações ambientais para recuperação e proteção ambiental e nem indenizações às populações atingidas. Livrando-se destas obrigatoriedades, certamente os Estudos Ambientais serão cada vez mais simplificados e perderão em qualidade e previsibilidade (MAB, s/p, 2016).

É preciso pensar quem serão os beneficiados com essas alterações nas leis ambientais, certamente as empresas que mais destroem e degradam o meio ambiente, são esses tipos de mudanças que permitiram que novos crimes aconteçam semelhantes, ou piores, como em Mariana em novembro de 2015.

4. Elementos da análise sobre enchentes causadas por hidrelétricas no Brasil

O atual modelo de produção de energia no Brasil, que tem como fonte principal de geração a hídrica (PORTAL BRASIL, 2011), utiliza de modos altamente exploratórios que podem ser identificados desde a construção das barragens até a cobrança de altas tarifas de energia dos consumidores, estas empresas utilizam do discurso das “necessidades do mercado” para aumentar desenfreadamente sua produção. É neste cenário que será destacado alguns dos diversos casos de enchentes causadas nas regiões em que há barragens construídas e como elas são as responsáveis e intensificadoras destes processos.

Em diversas regiões do país em que há construção de barragens também é percebido o aumento dos casos de enchentes que atingem e desolam milhares de famílias. Em março de 2013 sete bairros da cidade de Altamira foram atingidos por uma grande enchente, causada

pelo rompimento de duas barragens localizadas nessa região implantadas em 13 de abril de 2009 (MAB, 2013).

Ainda na região norte do país outro caso emblemático são as enchentes do rio Madeira que comporta duas grandes usinas, Jirau e Santo Antonio que se localizam especificamente no que é chamado Alto Rio Madeira. Felipe Milanez em matéria escrita para o site do Carta Capital critica a finalidade que essas usinas representam e as chama de desastre anunciado e ainda destaca que não se pode dizer que nesses casos a culpa é unicamente da natureza “*a culpa não pode ser atribuída à vítima, seja ela a Natureza ou quem vive nesse ambiente. Não é o Madeira, nem quem sempre viveu nas suas margens, o culpado pela catástrofe, há uma novidade: as duas usinas*”. Fato este que também é denunciado pelo MAB como uma consequência das ações das usinas:

A acumulação de água nos reservatórios e o aumento da vazão dos vertedouros das usinas de Santo Antônio e Jirau potencializam os alagamentos naturais do período e mais áreas, que antes não sofriam alagamento, são atingidas. Além disso, a velocidade e amplitude das inundações estão muito maiores, alegam moradores de todas as comunidades (MAB, 2014).

Outro caso ocorreu, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul em que foram famílias foram atingidas pelas enchentes do Rio Chapecó também no ano de 2014. Só em Santa Catarina estimou-se mais de 12 mil atingidos pelas enchentes no mês de junho (MAB, 2014).

Dentro os diversos casos de enchentes que acontecem todos os anos, a grande mídia cumpre o seu papel ao relatar os diversos casos iguais ou semelhantes a estes como catástrofes meramente naturais, se negando a fazer uma discussão que compreenda a influência que a construção de barragens traz e suas cruéis consequências.

As grandes empresas construtoras de barragens, bem como seus apoiadores, defendem e se utilizam dos argumentos que as barragens hidrelétricas podem evitar as enchentes, regulando o fluxo das águas. Neste momento, estes argumentos voltam a ser utilizados por aqueles que defendem a construção das barragens de Garabi e Panambi no trecho internacional do Rio Uruguai, ainda em fase de estudos. Um exemplo concreto é a matéria publicada no jornal Zero Hora do dia 05 de julho, intitulada “Garabi: a barragem que pode evitar enchentes na fronteira do RS” (OLIVEIRA, 2014).

Estes são poucos dos muitos exemplos que poderiam ser citados no presente trabalho, que acontecem nas mais diversas regiões do Brasil e tem uma ligação direta com a forma que as barragens são construídas e como elas operam, tendo o intuito de mostrar os outros fatos semelhantes ao que será apresentada no estudo de caso da enchente do Rio Iguazu no Paraná. É visível em todos os casos que foram apresentados e em tantos outros estudados, o descaso

das empresas donas das barragens, que intensificam seus trabalhos para garantir o acúmulo do capital causando diversos desastres ambientais e humanos, não há preocupação alguma com as famílias que vivem e trabalham nas proximidades dos rios.

5. Contextualização da realidade das regiões atingidas por barragens no Paraná

O discurso do desenvolvimento e a falta de energia sempre serviram como justificativa para o atual modelo de produção de energia no Brasil. É seguindo esta lógica que o estado do Paraná se tornou um dos maiores produtores de energia elétrica do país.

O Estado do Paraná possui no total 92 empreendimentos em operação (UHE, PCH e CGH), gerando 14.902.371 kW de potência, (ANEEL, 2016), sendo de maior potencial a Usina Hidrelétrica de Itaipu, instalada em 1984, fornecendo cerca de 15% da energia consumida no Brasil e a segunda maior hidrelétrica do mundo (ITAIPU, 2016).

Com a finalidade de atender à demanda do mercado, mais 23⁶ hidrelétricas estão projetadas para serem construídas no Estado, sendo 3 Usinas Hidrelétricas - UHE (com mais de 30MW de potência instalada), 16 Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs (entre 1,1 MW e 30 MW de potência instalada) e 4 Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs (com até 1 MW de potência instalada) (ANEEL, 2016).

Segundo a ANEEL (2016), na Bacia do Rio Chopim, estão previstos para o Estado, 6 empreendimentos, que atingirão de forma direta os municípios de Palmas, Coronel Domingos Soares, Mangueirinha, Clevelândia, Honório Serpa, Coronel Vivida, Verê, Itapejara do Oeste, São João, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos e São Jorge do Oeste.

Entre 1997 e 1999, a Companhia Paranaense de Energia – COPEL realizou o último Estudo do Inventário Hidrelétrico da Bacia do Rio Chopim de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Inventário da ELETROBRÁS revisado em 1996. Segundo este inventário além dos seis projetos de empreendimentos com Construção não iniciada, mais seis projetos poderiam ser viabilizados na bacia do Rio Chopim, totalizando 12 aproveitamentos sendo cinco usinas hidrelétricas – UHE e sete Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs (SOMA, 2002).

Na Bacia do Rio Iguaçu, já operam cinco hidrelétricas de grande porte: Foz do Areia, Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga - antiga Salto Segredo, Salto Caxias, Salto Osório e Salto Santiago e está em construção a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu

⁶Este número consta na Agência Nacional de Energia Elétrica, no entanto, os Estudos dos Inventários das bacias hidrográficas do Paraná apontam um potencial para a construção de 48 empreendimentos.

(Capanema, Capitão Leônidas Marques, Planalto, Realeza e Nova Prata do Iguaçu). Este é o último empreendimento energético previsto para o principal rio paranaense (ANEEL, 2016).

Conforme o Estudo do Inventário Hidrelétrico da Bacia do Rio Piquiri, estão previstas a construção de 16 UHEs, caso realizadas, os empreendimentos poderão atingir 33 municípios e mais de 2.500 famílias das regiões centro, oeste e noroeste do estado do Paraná. As UHEs de Apertados e Ercilância são os projetos mais avançados (SOMA, 2002).

No quadro abaixo consta outros rios em que há projeção de hidrelétricas no Estado do Paraná:

Quadro 01: Projeção de hidrelétricas no Paraná

	Regiões/Rios	Qta de Usinas projetadas	Qta de Municípios	Cidades Pólo
1	Rio Chopin	12	10	Fco Beltrão/ Pato Branco
2	Rio Iratim	06	03	Pato Branco
3	Rio Iguaçu	01	05	Capanema
4	Rio Piquiri	16	29	Palotina/ Toledo/ Cvel/ Umuarama
5	Rio Ivaí	08	15	Campo Mourão/ Maringá/Paranavaí
6	Rio Tibagi	05 (incluindo Mauá)	10	Ponta Grossa/ Londrina

Fonte: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, 2016.

A projeção de várias barragens no Paraná, bem como no Brasil, reafirma o projeto energético que está consolidado e a quem estas construções vão beneficiar. Mesmo em fase inicial, já causam transtornos na vida da população atingida, resultando num ambiente de insegurança, desestimulando as famílias a investir tempo e recursos na unidade de produção. A população, de forma geral também é atingida, pois convive com a atual política energética, onde todo o custo é transferido para a tarifa da energia.

Mesmo depois da construção, as hidrelétricas continuam causando prejuízos as populações, principalmente aquelas que residem próximas aos lagos dos empreendimentos.

Segundo Viana (2013) na realidade, os impactos podem se estender por centenas de quilômetros para além do confinamento dos canais do rio. Também são afetadas as populações que vivem a montante e a jusante da barragem e aquelas que, de alguma maneira, se utilizam dos recursos – tais como rios, florestas, pastos, estradas – destruídos pelo projeto.

Além da mudança das formas de vida existentes nos locais onde as barragens são construídas, há outros problemas que colocam em risco as populações ribeirinhas. De acordo com Tucci & Mendes (2006) existem várias doenças que podem ser transmitidas pela água dos reservatórios das usinas hidrelétricas como malária, dengue, febre amarela e filariose, cólera, febre tifóide, diarreia aguda, hepatite infecciosa, amebíase, giárdias e doenças relacionadas aos contaminantes químicos e radioativos.

Segundo Katsuragawa et al (2008) um caso específico ocorreu nas áreas do Vale do Rio Madeira, em Rondônia, com a construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. Um estudo feito por pesquisadores do Instituto de Pesquisas em Patologias Tropicais de Rondônia relaciona a possível ocorrência de epidemias de malária nessas áreas, de acordo com os estudos feitos, é evidente a alta incidência de malária *vivax* e *falciparum*, a presença de grande número de portadores assintomáticos de parasitas e altas densidades do vetor *Anopheles darlingi* o ano todo.

Com a construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira em Rondônia, no ano de 2010 o distrito de Jaci-Paraná registrou incremento de 85,40% nos casos de malária em relação ao ano anterior (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, 2012).

Outro impacto decorrente da construção de hidrelétricas é os riscos de inundação a montante, em função da sedimentação no lago, incertezas na delimitação do lago e na operação das comportas do vertedor e operação das turbinas. Os riscos de inundação a jusante do reservatório podem ser ampliados principalmente em função da operação, desta forma o rompimento de barragem pode produzir efeitos desastrosos se não houver um programa preventivo. No Brasil não existe nenhuma legislação para prevenção deste tipo potencial de impacto (TUCCI & MENDES, 2006).

O que existe é a Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais.

6. Enchente causada pela abertura das comportas da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias

No Paraná o caso mais recente sobre os impactos causados por hidrelétricas já construídas, ocorreu em junho de 2014, em que a Companhia Paranaense de Energia – Copel operou a abertura das comportas da Usina Hidrelétrica Governador José Richa – “Usina de Salto Caxias”, quando a água atingiu seu limite máximo levando em consideração apenas a segurança e a estrutura da barragem.

Neste período houve grande precipitação pluviométrica na região da bacia hidrográfica do rio Iguaçu gerando elevação do nível deste rio, bem como de seus afluentes em todo o Estado do Paraná atingindo centenas de famílias na região da UHE de Salto Caxias, bem como a jusante desse reservatório (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, 2015).

Segundo a Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010, da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), Art. 4º, inciso III - o empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la.

De acordo com o Art. 12, é de responsabilidade do empreendedor a:

I - identificação e análise das possíveis situações de emergência;

II - procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem;

(...)

IV - estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência.

No entanto, apesar de existir uma Política Nacional de Segurança de Barragens não houve um planejamento para essas eventualidades e não foi emitido um alerta aos moradores e nem comunicado a Defesa Civil para fazer a retirada emergencial, conseqüentemente os atingidos pela abertura repentina das comportas foi a população a jusante da barragem.

Também é de responsabilidade da Copel possuir não só um Plano de Segurança de Barragem, como também apresentar Relatórios de Segurança da Barragem à ANEEL, segundo o mesmo diploma normativo (Lei Federal nº 12.334/2010):

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB): (...)

II - o Plano de Segurança de Barragem; (...)

VII - o Relatório de Segurança de Barragens.

No entanto, também não há notícia de que o empreendimento tenha elaborado esses documentos, ou mesmo tenha tomado as medidas de emergência, como a comunicação aos órgãos públicos e à população que poderia ser afetada à jusante do empreendimento.

A que se considerar que uma região atingida por enchente notoriamente ocasionada pela abertura das comportas da UHE Salto Caxias da Copel, jamais retorna ao seu estado normal sempre paira a insegurança.

Osmar Wolmer, da coordenação do MAB questiona *“por que a Copel não se preveniu, soltando a água de forma mais regulada? O que se percebe é que a Copel fez acumulação da água no reservatório e para aumentar a geração de energia e o aumento do*

lucro, atendendo exclusivamente os interesses dos acionistas e os atingidos é que pagam o preço! A COPEL não é do governo do Estado”!

A intensidade com que as águas vieram devastou plantações, arrastou animais, estruturas, implementos, destruiu casas, construções, benfeitorias e acessos, afetando, mais de 400 famílias, nos municípios de Nova Prata do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Realeza e Capanema.

“Fui salva por um barco do vizinho que me resgatou pela janela. Vi toda a tragédia. Fiquei somente com os documentos na mão, a roupa do corpo e de pé no chão. Minha família também ficou com as casas em baixo d’ água, meu pai, minha mãe e dois irmãos, não tinham pra onde ir. Só depois que abaixou a água que vimos que não tínhamos mais nada. As casas e minhas coisas estavam em baixo da lama”. Elaide Terezinha Talin Negri, 53 anos, comunidade Barra do Sarandi, no município de Realeza-PR.

Foto 01: Casa arrastada pela força das águas



Fonte: Arquivo pessoal, 2013.

“Em primeiro lugar, gostaria de falar sobre Direitos Humanos. Nós ficamos por mais de dois dias totalmente isolados pela água, sem água potável, sem luz, sem telefone. Não apareceu ninguém nem pra ver se estávamos vivos ou mortos. Foi muito triste dormir e acordar sem nada, sem ter pra onde ir, afirma Waldomiro Novak, 67 anos, comunidade de Marmelândia, no município de Realeza - PR”.

Lembra o secretário Jaci Poli da Defesa Civil do município de Realeza-PR: *“Apenas uma vez conseguimos contato telefônico com os operadores da Usina, devem ter saído do escritório temendo que algo pior iria acontecer e não teve nenhum tipo de comunicação para alertar a população sobre a enchente”*.

O coordenador do MAB Sidinei Martini relata o cenário causado pela enchente: *“O primeiro sentimento é de desespero, ver se todos estão vivos, depois vem a trabalhadora tentar salvar alguns objetos materiais, tirando mudanças de dentro das casas, e aí também a gente tentar pedir socorro ajuda, e na hora difícil vem muitos oferecendo a salvação, mas a gente sabe a melhor escolha foi quando decidimos construir a luta pelos direitos junto ao movimento”*.

Já no dia 08 de junho de 2014, a situação foi amplamente divulgada pelos meios de comunicação, a maioria alegando a Copel a causadora dos prejuízos pela abertura das comportas.

A Prefeitura de Nova Prata do Iguaçu, no sudoeste do Paraná, apresentou nesta segunda-feira (23) para a direção da Companhia de Energia do Paraná (Copel) o levantamento dos prejuízos causados pela abertura das comportas da Usina de Salto Caxias no dia 7 de junho. O valor chega a R\$ 15 milhões (RADIO AMPÉRE, s/p, 2014).

Imagens mostram a situação de áreas próximas a Usina Governador José Richa, conhecida por Salto Caxias, com a abertura das comportas ontem (8). Cidades como Boa Vista da Aparecida e Nova Prata do Iguaçu foram atingidas. De acordo com a assessoria da Copel, a última vez que a Usina abriu todas as comportas foi em junho do ano passado (CATVE, s/p, 2014).

“Diretores da Copel avaliam prejuízo da abertura das comportas na usina de Salto Caxias” (GLOBO, s/p, 2014).

Segundo o Ministério Público do Estado do Paraná (2015) ao analisar a situação das cheias, a Copel entendeu que a Usina Salto Caxias contribuiu diretamente pelo agravamento das enchentes apenas na região do Rio Cotegipe e Rio Quietinho, realizando o pagamento de indenização a 63 famílias, reparando os danos causados a propriedades próximas ao vertedouro da Usina, localizadas na divisa entre os municípios de Nova Prata do Iguaçu e Realeza.

A Copel reconheceu apenas 15% das famílias atingidas pela enchente. Isso ainda porque houve muita pressão e luta dos atingidos. No entanto, fica evidente que a enchente transbordou para além do leito normal do rio, nem na grande cheia em 1983 o rio havia alcançado tais patamares.

Segundo Sidinei Martini, da coordenação do MAB e residente no município de Capanema:

“Em 08 de junho de 2014 até as 22:00 da noite o rio estava normal, já as 5:00 da manhã percebemos que a água estava entrando nas propriedades, mas achamos que não iria subir mais, conforme a experiência da última enchente na década de 1980. Mas a água começou a avançar, foi aí que percebemos que algo diferente estava acontecendo. Só depois soubemos que haviam aberto as comportas da Usina Salto Caxias, não houve aviso, nem sino, nem a defesa civil foi avisada. O que piorou a situação foi a UHE do Baixo Iguaçu, que fica abaixo do Caxias, esta usina impediu a passagem da água agravando ainda mais a situação. Chegou a 18 metros acima do leito normal do rio. 140 famílias a jusante que não eram atingidas pelo Baixo Iguaçu foram atingidas pelas enchentes”.

Em 1983, depois de chuvas extraordinárias, 70% por cento das cidades ficaram submersas quando o rio Iguaçu alcançou 10,42m. Em julho de 1983 choveu o equivalente há 6 meses (800 mm). Já nesta cheia alegava-se que a operação da Usina Hidrelétrica de Foz do Areia tenha contribuído para o agravamento da enchente (WOEHL, 2013).

Os dados divulgados pelas estações de monitoramento da COPEL mantidas em tempo real na internet para a consulta de qualquer cidadão (link: https://www.copel.com/ger/iguacu/historico_topo.jsp?id=PCP) indicam que a partir das 18:00hs do dia 8 de junho as vazões do rio Iguaçu ultrapassaram a marca de 23.000m³/s na estação de monitoramento de Porto Capanema, tendo atingido a marca de 27.000m³/s às 22:00hs. A partir das 23:00hs do dia 8 de junho até 13:00hs do dia 9 de junho de 2014, não houve leituras de vazão nessa estação de monitoramento, provavelmente porque o rio Iguaçu subiu mais do que os equipamentos poderiam monitorar. Um indício disso é que a régua existente no local marcava quase 14m quando pararam as leituras de vazão, e chegou a marcar até 14,86m. E as leituras de vazão só retornaram quando o rio baixou de 14m novamente às 13:00hs do dia 9 de junho de 2014.

Através dos dados das estações de monitoramento da Copel, percebe-se o aumento repentino das águas, o que seria impossível levar em consideração somente a chuva. Fica evidente que houve uma interferência no aumento repentino da vazão do rio.

Dentre as 5 usinas já construídas no Rio Iguaçu, a que mais gerou energia em 2015 foi a Usina Hidrelétrica Salto Caxias com mais de 7 milhão e meio de quilowatts-hora, faturando mais de meio bilhão de reais (ANEEL, 2016).

Imagem 01: Localização da Usina Hidrelétrica Salto Caxias



Fonte: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 2015.

Mesmo com um lucro exorbitante a Copel se recusou a indenizar a maioria das famílias atingidas. De acordo com o Ministério Público do Estado do Paraná (2015) o Art. 170, da Constituição Federal confere as empresas outras funções que não apenas a busca pelo lucro, dentre as quais está a de contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais, vejamos:

Art. 170: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

III – Função Social da propriedade

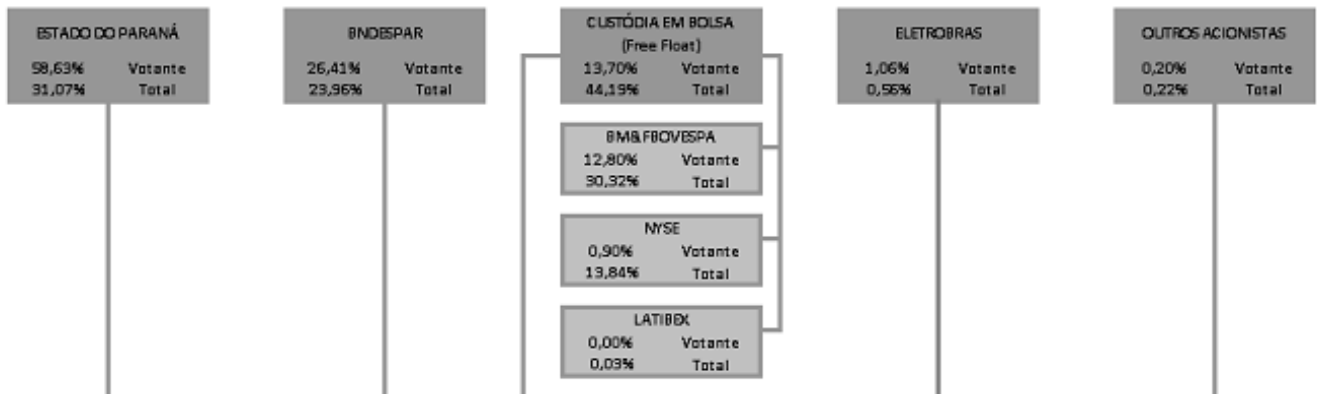
(...)

VII – Redução das desigualdades regionais e sociais.

A Copel conhecida pela sua capacidade, eficiência e pela sua marca histórica de ser empresa pública, começa a mudar de rumo após a nova política empresarial adotada pelo governo do estado a partir de 2010, passa a ser cobiçada cada vez mais pelos seus acionistas combinando com a política Tucana (PSDB) que através da chamada governança corporativa tornasse cada vez mais submissa à lógica privada, passando a ter como objetivo único o lucro.

ORGANOGRAMA - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

POSIÇÃO EM 30/06/2016



Fonte: Copel, 2016.

Observa-se que o governo do Estado do Paraná ainda é majoritário em definir o plano estratégico da empresa, como também é notório a presença cada vez mais forte de acionistas, o que certamente acarreta e influencia no papel da estatal que deixa de atender e prestar um serviço aos paranaenses e passa a uma lógica privada a partir desta nova formação acionária.

A Copel é uma sociedade por ações, de capital aberto, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, controlada pelo Governo do Estado do Paraná, e destinada, através de suas subsidiárias, a pesquisar, estudar, planejar, construir e explorar a produção, transformação, distribuição, comercialização e o transporte de energia, em qualquer de suas formas, principalmente a elétrica, podendo também participar, em conjunto com empresas públicas ou privadas de consórcios, companhias e empresas cujos objetivos sejam o desenvolvimento de atividades nas áreas de energia, telecomunicações e gás natural (COPEL, s.p, 2016).

Ao observar ao longo da história percebe-se que a definição sobre o que é a Copel e seu papel sofrem alterações significativas o que se comprova quando se analisa seus resultados. Em 2014 o lucro líquido da Copel foi de 12,4% somando R\$ 1,2 bilhões. A receita operacional da empresa no período de outubro a dezembro ficou em R\$ 4,4 bilhões, 82,6 % maior que dos mesmos meses do ano anterior (MEIBAK, 2015).

A nova política de dividendos que em resumo se trata da aplicação de uma forte especulação tarifária e repasse de remessas dos lucros aos acionistas dão conta de expressar as mudanças estruturais no rumo da empresa através da chamada governança corporativa.

Governança Corporativa é o sistema de gestão pelo qual uma empresa é dirigida e monitorada. Envolve o relacionamento entre acionistas, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Auditoria Externa, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com as demais partes interessadas da Companhia.

Dividendo: valor distribuído aos acionistas, em dinheiro, na proporção da quantidade de ações possuídas. Normalmente é resultado dos lucros obtidos por uma empresa no exercício corrente ou em exercícios passados (Copel, s.p, 2016).

Durante o governo Requião (PMDB) a Copel distribuía 25% do lucro líquido ajustado, o mínimo exigido por lei, o percentual subiu para 35% logo no início da gestão de Beto Richa (PSDB) e no final de 2013 passou para 50% (JASPER, 2014).

Não se trata de comparar governos, mas de compreender os rumos da política e até de denunciar à sociedade, que paga as consequências deste saqueio ao patrimônio público. É notório que tudo converge para atender os interesses privados dos acionistas.

Publicado pelo jornal Valor Econômico em 23/03/2015, o 3º e 4º trimestre foram o período que a empresa alcançou a marca maior em receita, no 4º trimestre chegou à marca de R\$ 237,1 milhões que significa avanço 36,2% na comparação anual (MEIBAK, 2015).

Ao analisar o processo de especulação tarifária e o resultado financeiro adquirido nos últimos trimestres percebe-se que houve o retimento ao máximo do volume de água das chuvas nos reservatórios conforme noticiaram os veículos de comunicação, desta forma se torna fato que a política de especulação e as enchentes ocorridas têm uma relação direta.

O gerente da Copel geração Sergio Lamy ao G1, manifesta sobre a enchente.

O Operador agiu de forma correta e os procedimentos foram feitos corretos dentro de uma situação de emergência, sem precedente histórico no Paraná. Os modelos meteorológicos não puderam prever tanta chuva. As decisões tinham que ser rápidas e havia uma certa dificuldade de constatar as famílias. Tivemos dificuldade para mobilizar as nossas equipes (G1, s.p, 2014).

Tais elementos justificam também sobremaneira para compreender por que diante de um histórico positivo de números e resultados extraordinários, se torna cada vez mais difícil o reconhecimento e atendimento as pautas populares, como o caso das famílias atingidas pela enchente? Fato público e notório de que houve a colaboração direta da Copel para a ocorrência desta tragédia.

7. A legítima reação e a necessidade de organização e de luta

A presença da organização dos atingidos nesta região já é marcada por uma longa e importante história, tem como início ainda na forma de Comissão Regional chamada CRABI, da qual organizou e conquistou direitos junto aos atingidos pela UHE Salto Caxias, mais recente o MAB que também tem coordenado a luta pelos direitos dos atingidos da UHE Baixo Iguaçu.

É neste contexto que o MAB passa a ser o interlocutor dos atingidos pela enchente, por ter presença e atuação na região, pelos atingidos ter uma confiança na organização e pelo legado certamente deixado pela CRABI.

As conquistas das populações atingidas historicamente decorrem de muitas lutas e de um processo organizativo, visto que os conflitos sociais desencadeados a partir de organizações populares são legítimos porque combatem situações de injustiça e opressão. Nesse sentido são necessários os enfrentamentos entre atingidos e empresas para que os direitos sejam reconhecidos e cumpridos.

As compensações e indenizações dependem significativamente da mobilização dos atingidos por barragens. O resultado varia de acordo com o grau de organização, mudam conforme a localidade, tem um tratamento diverso de acordo com cada empresa e, por isso, são diferentes em cada hidrelétrica. E nesses processos conflituosos entre os interesses das empresas e as demandas sociais somente foi e são possíveis forjar avanços e garantir direitos através do enfrentamento e de muita luta pelas populações atingidas.

“A conquista de um direito e até mesmo a sua efetivação e a sua existência material (o acesso aos bens que ele promete) dependerá da capacidade que determinado movimento, classe interessada na conquista/efetivação de determinado direito, em exercer pressão/poder nesse sentido. Trata-se de um processo dialético, pois a conquista do movimento impõe derrota ao outro lado; e a vitória do “outro lado” (sem a conquista/efetivação do direito) impõe derrota aos atingidos” (ANAB, 2013, p. 15).

A partir da organização das famílias atingidas iniciou, ainda no mês de junho de 2014, a luta pela indenização das perdas ocasionadas pela abertura das comportas.

Sidinei Martini, da coordenação do MAB, conta que a primeira decepção após a enchente, foi em uma reunião chamada pela Associação dos prefeitos do Sudoeste para discutir a situação a famílias e dos municípios:

“A reunião foi em Francisco Beltrão no dia 14 de junho olha era uma choradeira desses prefeitos que dava até dó, só que parecia que eles estavam mais preocupados com as pontes do que com as pessoas, não deixaram nós nem se manifestar na reunião. Ai conseguimos depois que terminou uma conversa no corredor com o secretário da defesa civil do estado e entramos em acordo de fazer um cadastro individual por família atingida pela abertura das comportas, foi o que conseguimos ai voltamos pra casa e já passamos a orientação pra todos os atingidos que pudemos”.

Este cadastro ao decorrer das negociações se tornou o documento oficial para reconhecimento e reparação das perdas, nele consta a identificação das famílias e o tipo de perda. O RGO (Registro Geral de Ocorrência) cadastrou aproximadamente 400 famílias.

O primeiro ato ocorreu no dia 24 de junho de 2014, com uma manifestação em frente à sede da Copel em Curitiba-PR, seguido de uma audiência pública, no dia seguinte, na Assembleia Legislativa do PR.

Foto 02: Audiência pública na Assembleia Legislativa, Curitiba-PR



Fonte: Arquivo pessoal, 2013.

Diversas organizações do sudoeste do PR também se somaram nesta luta, com um manifesto denunciando e cobrando 11 pontos reivindicatórios, assim apresentados:

- 1) Plano de prevenção de catástrofes e defesa civil;
- 2) Suspensão da cobrança da conta de energia elétrica e água para as famílias atingidas pelas enchentes por 12 meses;
- 3) Indenização, reparação e reposição dos prejuízos aos atingidos pela abertura das comportas UHE Salto Caxias - Copel;
- 4) Crédito emergencial de R\$ 15 mil, com 2 anos de carência, 10 anos para pagar com 60 % de rebate;
- 5) Anistia de parcelas de financiamento e dívidas com órgãos públicos com vencimento nos próximos 12 meses (custeio, investimento, habitação, etc);
- 6) Plano de recuperação e reestruturação econômico-social para as famílias e comunidades;
- 7) Plano de reconstrução da infraestrutura (pontes, estradas, acessos, redes de água, energia elétrica);
- 8) Plano emergencial de saúde pública e acompanhamento psicossocial;
- 9) Cesta básica de alimentos por 12 meses para todas as famílias.

10) Cancelamento do aumento do preço da energia elétrica.

11) Não autorizar novas hidrelétricas até que se resolva a situação dos atingidos pela UHE Baixo Iguaçu;

O manifesto circulou o Estado do Paraná e foi entregue nas autarquias governamentais, para deputados Estaduais, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, com a assinatura de organizações como a Associação de Estudos, Organização e Assistência Rural - ASSESOAR, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST, Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul - FETRAF-PR, Levante Popular da Juventude, Comissão Pastoral da Terra - CPT e Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB.

O segundo momento marcante ocorreu quando a Copel propôs ressarcir as famílias atingidas com um valor irrisório de R\$ 4 mil por família.

Terceiro momento foi da realização de duas manifestações com o trancamento da BR 163 junto à ponte do rio Iguaçu que resultou em negociações das quais se acordou a apresentação de uma lista dos atingidos e valores de ressarcimento para serem analisado pela diretoria da Copel.

Em entrevista à radio Interativa, durante uma assembleia dos atingidos realizada no dia 05 de dezembro de 2014 no município de Marmelândia, Realeza – PR, o Bispo Dom Jose Peruzzo, também se manifestou com relação a essas negociações:

Fui visitar algumas áreas e vi casas destruídas, instalações todas destruídas, gente morando de favor na casa de vizinhos e parentes. Isso foi resolvido com facilidade em Nova Prata, porque não resolver de uma vez. Fico visível, que a maior destruição foi por causa da abertura das comportas e não por causa das chuvas ininterruptas. Então nada mais justo essa indenização (Radio Interativa, s.p, 2014).

O quarto momento decisivo foi quando diante da negativa da Copel de ressarcir sob justificativa de falta de segurança jurídica há a decisão de realizar um acampamento em frente à sede da Copel no município de Capitão Leônidas Marques até obter uma decisão positiva. Neste momento o Ministério Público Estadual decide acompanhar a situação se propõe estudar o caso, o qual resulta em uma recomendação a Copel, apelando pela função social da empresa e indicando que fosse através de ajuda humanitária.

Também em entrevista à radio Interativa no dia 12 de dezembro de 2014 o secretário de assuntos fundiários do PR, Hamilton Seriguelli, percebendo a insatisfação das famílias e a forte pressão manifesta: "As indenizações já foram feitas em Nova Prata do Iguaçu, e agora

esta semana vamos procurar a comissão de Direitos Humanos do Ministério Público para resolver de vez essa situação” (RADIO INTERATIVA, 2014).

As reivindicações foram se aglutinando até chegar no ressarcimento das perdas, devido logicamente a situação das famílias e a recomendação feita pelo Ministério Público Estadual que exigiu da Copel assumir a responsabilidade pelo ocorrido e o papel social da empresa, baseando-se no conceito de extrema vulnerabilidade gerada pela enchente.

A luta foi de muita persistência e paciência. Várias reuniões de negociação foram desmarcadas pela COPEL, além de novas exigências a cada acordo estabelecido.

Diante da situação de extrema vulnerabilidade de centenas de famílias atingidas pelos efeitos das referidas cheias, foram realizadas reuniões entre a Copel, os municípios afetados e o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, a fim de buscar soluções e alternativas para reparação e ajuda humanitária aos atingidos (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, p. 02, 2015).

Indiferente dos desdobramentos e caminhos tomados ao decorrer do processo, se trata indiscutivelmente de algo inédito na história que demarca uma condição nova, única que pode se tornar um precedente importante para a luta das famílias atingidas por enchentes em distintos locais.

Em torno de 100 reuniões nas comunidades e com a Copel para garantir, minimamente, o restabelecimento das condições de vida destas populações. Nesse processo, foram necessários mais de 20 mobilizações, diversos acampamentos e fechamento de BRs.

Foto 03: Mobilização em frente a Copel



Fonte: Arquivo pessoal, 2013.

Foi a organização e a luta que garantiram o resultado desse processo. Coube ao MAB, principalmente, o papel fundamental na conciliação das ações de denúncia reivindicatória, na organização e animação juntamente com a disposição dos atingidos e o espírito de solidariedade da comunidade regional, para que se tornasse possível essa importante conquista.

Somente, após um ano de muita luta (mobilizações, audiências e reuniões), finalmente os atingidos foram ressarcidos pelas perdas e dos danos ocasionados na época. Essa foi uma conquista histórica. A COPEL e Secretaria de Assuntos Fundiários do Paraná cumpre acordo feito com o MAB, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual e Federal para reparar minimamente a tragédia.

Em 03 de outubro de 2014, o Diretor Presidente da Copel Geração e Transmissão S.A Sergio Luiz Lamy apresentou aos demais Diretores da empresa o andamento das negociações, dando conta de que seria destinado o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para superação dos danos sofridos pelas famílias à jusante do reservatório de Salto Caxias. Como consequência, a Diretoria aprovou a realização dos pagamentos até o limite mencionado “dentro de condições jurídicas adequadas, através da realização de um acordo, em instrumento a ser definido pela Copel Get, devendo o assunto ser submetido à análise e deliberação da Diretoria da Copel (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, p. 04, 2015).

Após um intenso processo de luta e de organização das famílias atingidas pela enchente, no mês outubro de 2015 fecham um acordo com a COPEL para a reparação das perdas, em que foi acordado um Termo de Ajuste de Conduta entre a Copel e a Defensoria Pública do estado do Paraná, onde estabelece prazos e valores a serem repassadas as famílias atingidas (MAB, 2015).

Foto 04: Famílias do município de Capitão Leônidas Marques recebendo a ajuda humanitária.



Fonte: Arquivo pessoal (2015).

Essa conquista histórica mostrou que a organização e a coletividade são transformadoras e que a luta gera conquistas concretas.

“...a essência de um movimento de luta popular é responder às necessidades concretas do povo e contribuir no projeto de transformar as estruturas da sociedade capitalista. Porém, só uma organização política que conhece, acompanha e estimula processos de luta de movimentos autônomos, será capaz de dirigi-los politicamente e avançar na construção da sociedade socialista” (CEPIS, s.p, 2015).

Atualmente, praticamente inexistem um marco legal que assegure os direitos dos atingidos, enquanto para as empresas, todos os anos são aprovadas leis e incentivos, além disso, são criadas empresas, órgãos e agências estatais para certificar licitações e contratos. Em contrapartida, as conquistas dos atingidos dependem unicamente de suas lutas sociais.

Entende-se que o reconhecimento dos direitos dos atingidos em lei ou decreto é importante, porém reconhecer, não significa a sua efetivação. Existe a necessidade de luta e organização para a sua real concretização. A instituição de uma política deve servir de parâmetro, um amparo às populações atingidas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse sentido, precisa-se avançar na continuidade do processo político-organizativo e educativo de construção de um projeto popular de soberania energética que promova os direitos humanos de todas as pessoas. Nesse contexto, muitas lutas foram desencadeadas pelas populações atingidas pela enchente de Salto Caxias, sendo que diversas negociações, acordos e manifestações foram realizadas no intuito de garantir minimamente as indenizações, que foi inédita na história dos atingidos por barragens de todo o país, mesmo sendo após um ano.

É necessário construir um novo projeto de desenvolvimento para o Brasil, para isso reafirmar que dentre os elementos, a mudança do modelo de desenvolvimento de nosso país só vai acontecer se for enfrentada com firmeza a luta pela mudança também do setor energético, sendo necessário mudar radicalmente a forma de produzir, distribuir e consumir energia elétrica.

Além disso, destacamos que historicamente, o que garantiu determinados avanços na garantia de direitos às populações atingidas por barragens foi a organização e luta dos atingidos (as). Esse processo de organização permitiu desencadear lutas, bem como obter conquistas importantes. E é este o viés institucional dos movimentos sociais como o MAB, que ao se libertar das condições de opressão, através da organização popular, abre caminho para transformar a realidade, a qual é histórica e nunca pré-determinada.

Que a partir deste exemplo, todos os atingidos por barragens se envolvam em ações para a defesa e conquista dos direitos e que a sociedade brasileira esteja em alerta para combater e denunciar todo e qualquer tipo de violação dos direitos humanos.

Os estudos de caso permitiram concluir que o padrão vigente de implantação de barragens e as regiões por elas atingidas têm propiciado de maneira recorrente graves violações de direitos humanos, cujas consequências acabam por acentuar as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual. Nesse sentido, reconhece a conquista, porém sem perder de vista que ainda há muito trabalho pela frente.

Considera-se que essa conquista histórica mostrou que a organização e a participação coletiva dos atingidos durante todo o processo, foi fundamental para alcançar objetivos concretos e para combater e denunciar todo e qualquer tipo de violação dos direitos humanos.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **Capacidade de Geração no Estado.** Disponível em: [em <http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/Resumo=PR:PARAN%C1>](http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/Resumo=PR:PARAN%C1). Acesso em: 26 de ago 2016.

BARTHOLOMEU, Telma. **PEC 65/2012 é retrocesso de 30 anos na legislação ambiental.** 2016. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2016-mai-09/pec-652012-retrocesso-30-anos-legislacao-ambiental>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

BRASIL. Lei Nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010. **Política Nacional de Segurança de Barragens.** Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12334.htm. Acesso em: 29 de ago 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Caderno de Licenciamento Ambiental.** 2009. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/dai_pnc/_arquivos/pnc_caderno_licenciamento_ambiental_01_76.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2016.

CATVE. **Com excesso de chuva, Usina de Salto Caxias abre todas as comportas.** 2014. Disponível em: <http://catve.com/noticia/6/87744/com-excesso-de-chuva-usina-de-salto-caxias-abre-todas-as-comportas>. Acesso em: 29 de ago 2016.

CEPIS. Curso de formação do Movimento dos Atingidos/as por Barragens. **A luta popular,** 2015.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. **Comissão Especial dos Atingidos por Barragens.** Relatório, Brasília: CDDPH, 2010. Disponível em <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/populacao-atingida-pelas-barragens/atuacao-do-mpf/relatorio-final-cddph>. Acesso julho de 2016.

COPEL. **Estrutura de Propriedade.** 2016. Disponível em: <<http://www.copel.com/hpcopel/root/nivel2.jsp?endereco=/hpcopel/root/pagcopel2.nsf/0/d2a6920e46418486032574260049e0ff>>. Acesso em: 04 set. 2016.

G1. **Prejuízos com a enchente em Nova Prata do Iguaçu é de R\$ 15 milhões.** 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2014/06/prejuizos-com-enchente-em-nova-prata-do-iguacu-e-de-r-15-milhoes.html>>. Acesso em: 04 set. 2016.

GLOBO. **Diretores da Copel avaliam prejuízo da abertura das comportas na usina de Salto Caxias.** Disponível em: <http://g1-globo.com/pr/parana/bom-dia-pr/videos/t/edicoes/v/diretores-da-copel-avaliam-prejuizo-da-abertura-das-comportas-na-usina-de-salto-caxias/3446484/>. Acesso em: 29 de ago 2016.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP. **Editais de EIA/RIMA, RAS e Audiências Públicas.** Disponível em: <<http://www.iap.pr.gov.br/modulesconteudo=772>>. Acesso em: 26 de 1go 2016.

ITAIPÚ. **Perguntas frequentes.** Disponível em: <https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/perguntas-frequentes>. Acesso em: 26 de ago 2016.

JASPER, Fernando. **Copel corta investimentos e mantém repasse de dividendos em 2014.** Gazeta do Povo, 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/economia/copel-corta-investimentos-e-mantem-repasse-de-dividendos-em-2014-ecp9s630fodplbx5nf36yrsjy>>. Acesso em: 05 de set 2016.

KATSURAGAWA, Tony Hiroshi et al. **Endemias e epidemias na Amazônia. Malária e doenças emergentes em áreas ribeirinhas do Rio Madeira. Um caso de escola.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-==pt>. Acesso em: 24 de ago 2016.

MAB - MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Usinas do Madeira ultrapassam limite previsto e atingem milhares de famílias em Rondônia.** 2014. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/en/node/3326>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

_____. **As populações atingidas por barragens e as violações de direitos humanos.** MAB, 2015, São Paulo – SP, p.5.

_____. **Atingidos ocupam usina em Santa Catarina.** 2014. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/atingidos-ocupam-usina-em-santa-catarina>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

_____. **Mulheres atingidas por Barragens em luta por direitos e pela construção do projeto energético popular”.** Cartilha, 2015, São Paulo- SP, p. 8-11.

_____. **População de Altamira sofre com enchentes nas regiões baixas da cidade.** 2013. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/popula-altamira-sofre-com-enchentes-nas-regi-es-baixas-da-cidade>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

_____ **Um golpe contra o meio ambiente e populações atingidas está por acontecer.** 2016. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/um-golpe-contra-meio-ambiente-e-popula-es-atingidas-est-por-acontecer>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

MEIBAK, Daniela. **Lucro da Copel aumenta 12,4% em 2014 e soma R\$ 1,2 bilhão.** Jornal Valor econômico, 2015. Disponível em: <http://www.valor.com.br/empresas/3967950/lucro-da-copel-aumenta-124-em-2014-e-soma-r-12-bilhao>. Acesso em: 05 de set de 2016.

MILANEZ, Felipe. **Cheias no rio Madeira: um desastre anunciado.** 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-milanez/cheias-no-rio-madeira-um-desastre-anunciado-7430.html>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos.** Ofício nº131/2015 – Curitiba, PR.

OLIVEIRA, Neudicléia. **Neste modelo energético é o lucro quem determina a vazão das barragens.** 2014. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/neste-modelo-energetico-lucro-quem-determina-vaz-das-barragens>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

PORTAL BRASIL. **Fontes hidráulicas geram a maior parte da energia elétrica.** 2011. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2011/12/fontes-hidraulicas-geram-a-maior-parte-da-energia-eletrica>. Acesso em: 02 de ago 2016.

RADIO AMPERE. **Prejuízos com a enchente em Nova Prata do Iguçu é de R\$ 15 milhões.** 2014. Disponível em: <<http://www.radioampere.com.br/2013/noticias/sumilhoes-781.html>>. Acesso em: 29 de ago 2016.

RADIO INTERATIVA. **Moradores atingidos com enchentes de junho se reúnem com representantes do Governo do Estado.** 2014. Disponível em: <<http://www.fminterativa.net/Noticia.aspx?id=852>>. Acesso em: 04 set. 2016.

SCALABRIN, Leandro. **Fim do licenciamento ambiental: menos direitos e mais crimes.** 2016. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/fim-do-licenciamento-ambiental-menos-direitos-e-mais-crimes>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO. **Plano complementar de ação de controle da malária nas áreas de influências direta e indireta da UHE Santo Antônio, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.** Porto Velho, janeiro de 2012. Disponível em: <<http://www.sedam.ro.gov.br/arquivos/sae-pvh/TOMO%2.pdf>>. Acesso em: 24 de ago 2016.

SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE – SOMA. **Avaliação Ambiental Estratégica da bacia do rio Chopim.** Paraná, 2002. Acesso em: 26 de ago 2016.

SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE – SOMA. **Avaliação Ambiental Estratégica da Bacia do rio Piquiri.** Paraná, 2002. Disponível em: http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/EIA_RIMA/baciapiquiri/e_III_Estudios_Anteriores_e_Aspectos_Legais.pdf. Acesso em: 26 de ago 2016.

TUCCI, Carlos E. M.; MENDES, Carlos André. **Avaliação ambiental integrada de bacia hidrográfica** / Ministério do Meio Ambiente / SQA. – Brasília: MMA, 2006. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/sqa_3.pdf>. Acesso em: 24 de ago 2016.

VIANA, Raquel de Mattos. **Grandes barragens, impactos e reparações: um estudo de caso sobre a barragem de Itá**. Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://www.ippur.ufrj.br/download/pub/RaquelDeMattosViana.pdf>>. Acesso em: 24 de ago 2016.

WOEHL, Dago. **O conhecimento sobre cheias sugere a convivência responsável com o Rio Iguaçu**. Vvale, 2013. Disponível em: <http://www.vvale.com.br/geral/julho-de-1983-30-anos/>. Acesso em: 26 de ago 2016.